

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO No 027/96

AUTORIZA LICENÇA DE SEIS MESES PARA O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 10 - Fica, o Vice-Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Sr. JOSÉ ONOFRE PEREIRA, licenciado do exercicio do cargo, po 6 (seis) meses, para tratar de interesse particular, podendo ausentar-se do Municipio no periodo de 10 de fevereiro a 10 de agosto de 1996.

Art. 2<u>o</u> - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1<u>o</u> de fevereiro de 1996.

Art. 3<u>o</u> - Revogam-se as disposições em contràrio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1996.

CGC(MF) 36.028.942/0001-25